Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 7286/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/5943/2020
PROTOCOLO	: 2039968
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA / MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA / MS
VALOR REGISTRADO	: R$ 137.928,90
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 73/2019) do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 14/2020 (peça n.º 19), celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA / MS** e as empresas abaixo elencadas:

Nº	Empresa	Valor (R$)
01	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME	25.400,00
02	BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	3.144,00
03	COMERCIAL T & C LTDA EPP	13.430,00
04	PC MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS	19.420,90
05	MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI	8.076,00
06	ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS	34.408,00
07	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	34.050,00
Total		**137.928,90**

O objeto contratado refere-se à aquisição de equipamentos e mobiliários para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia / MS.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Saúde emitiu a análise ANA – DFS – 6671/2020 (peça n.º 24), manifestando-se pela **regularidade** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 73/2019) e da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 14/2020, correspondente à 1ª fase, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 124, II, do Regimento Interno.

O Ministério Público de Contas em seu parecer PAR – 2ªPRC – 7469/2020 (peça n.º 26), concluiu pela **regularidade** do Procedimento Licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços em tela, nos termos do art. 121, I, "a", do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos, verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços supramencionados, foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93, bem como, na Resolução TC/MS n.° 88/2018, vigente à época.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 73/2019), do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 14/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE

SIDROLÂNDIA / MS e as empresas acima elencadas, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, Caput, I, "*a*", do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno;

III – Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à Divisão de Fiscalização de Gestão da Saúde, nos termos do art. 121, II e III do Regimento Interno.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020.

Cons. Jerson Domingos
Relator

D.P.B.J.